

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.059, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 41/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA DE PSIQUI- ATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1	2	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	CLINICA DE PSIQUI- ATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1.125,00	100,00
CLINICA DE PSIQUI- ATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	1	3	CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA COTA RESERVADA ME/EPP	CLINICA DE PSIQUI- ATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	375,00	100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 41/2018, é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
quatro dias de maio de 2018

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2018

Pregão Presencial Nº 041/2018

Data da Assinatura: 04/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema – APAE, CNPJ/MF 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamboios, 877, Centro, Capanema – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.633/2017 – LOA e art. 6º e 13 do Decreto Municipal 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema – APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço social e Terapia Ocupacional, em contraturno. Também oferece alimentação (lanches, café e almoço), além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários.

Capanema, 04 de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2018

LEI Nº 13019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014; Lei 1.615/2017 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento nº 01/2018 com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema-APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema-PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 04 de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC, CNPJ/MF 77.830.370/0001-80, com sede na Av. Espírito Santo, 1053, Centro, Capanema – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Comercial e Empresarial.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 1.646/2018, art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016 e art. 6º e 13 do Decreto Municipal 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação Comercial e Empresaria de Capanema – ACEC é a única entidade em Capanema que desen-

volve atendimento especializado na área de empreendedorismo. A entidade oferece a seus usuários um ponto de atendimento para auxiliar os cidadãos e as empresas instaladas no Município de Capanema na criação, manutenção e aperfeiçoamento de seus negócios, sendo de suma importância para o desenvolvimento do Município. Destaca-se que a parceria firmada é para a manutenção do ponto de atendimento, em que todos os cidadãos e empresas serão atendidos, independentemente de pertencer aos quadros de associados da ACEC. O repasse possui autorização legislativa por meio da Lei 1.646/2018.

Capanema, 04 de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 02/2018

LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014; Lei 1.615/2017 e art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, caput da Lei nº 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento nº 02/2018 com a entidade Associação Comercial e Empresarial de Capanema- ACEC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.830.370/0001/80, com sede na Av. Espírito Santo, 1053, na cidade de Capanema-PR.

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para eventual impugnação.

Capanema, 04 de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.057, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Ofício nº 97/2018, da Controladoria Interna que indica suposta irregularidade na utilização de máquinas e pessoal para a realização de serviços fora dos limites do Município, Considerando o Ofício nº 96/2018 e imagens de satélite, emitidos pela responsável pelo sistema de rastreamento de veículos e máquinas do Município,

Considerando que a frota de veículos municipais está sob a responsabilidade do Sr. Clésio Nowick, atual Secretário Municipal da Viação e Obras; e,

Considerando o dever legal de apuração de eventual irregularidade no Serviço Público, conforme disciplinado no Art. 14, § 3º, da Lei nº 8.429/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata apuração dos fatos “supostamente” indicados nos Ofícios nº 096/2018 e 097/2018/CI e pelas imagens de satélite do sistema de rastreamento de veículos e

máquinas, mediante a instauração de Processo Administrativo para apurar o conteúdo e a veracidade dos fatos, bem como apurar eventuais irregularidades cometidas na utilização de bens e pessoal público.

Art. 2º Designar a servidora Ana Paula Balbe Facin Orso, matrícula 2.219-1, na condição de Presidente, o servidor Clair Rodrigues dos Santos, matrícula 1.691-1, na condição de Secretário, e a servidora Roseli Aparecida Pinheiro Hentz, matrícula 925-1, na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando imediato conhecimento da existência do Procedimento de Processo Administrativo para apurar a prática de ato de improbidade ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas Estadual, conforme preconiza o Art. 15 da Lei nº 8.429/1990.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.058, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede licença sem vencimentos a servidora Deise Hickmann Lima dos Santos.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolizado sob nº 942/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora Deise Hickmann Lima dos Santos, do cargo de Agente Administrativo, matrícula 2.347-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, para Construção de 01 CENTRO DIA DO IDOSO, na Avenida Geraldo

Fulber, Chácara nº 69-A do Setor S.E., Bairro Santa Cruz, no município de Capanema, Estado do Paraná.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECETTA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	04/05/18	41.860,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br